



PROCESSO: 33682-3/2017 – **AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: LEVANTAMENTO
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Levantamento realizado na Escola Estadual André Avelino Ribeiro no município de Cuiabá referente ao Programa Visitas às Escolas desenvolvido pelo TCE-MT.

Após serem notificados o Secretário Estadual de Educação - Sr. Marco Aurélio Marrafon - e o Diretor da Escola - Sr. Munir Kassen Fares - encaminharam Plano de Ação que será implementado para sanear os apontamentos feitos pela equipe técnica no Relatório de Levantamento.

O Plano de Ação foi avaliado pela equipe técnica que concluiu pelo seu conhecimento e sugeriu a realização de monitoramento com inspeção *in loco* em maio/2018 e fevereiro/2019, considerando os prazos estabelecidos pelo fiscalizado para concretização das atividades.

Considerando o término do PAF 2017/2018 em 31/03/2018, conclui-se pela inclusão do monitoramento no PAF 2018/2019, sendo programadas duas inspeções *in loco* para avaliar de maneira conclusiva sobre o cumprimento do Plano de Ação proposto.

Em atendimento ao fluxo proposto pela Segecex/Sedecex nos casos



em que não há necessidade de adequações do Plano de Ação, conclui-se pela juntada dessa informação ao Processo de Levantamento e a sua manutenção nessa Secex até análise conclusiva da equipe técnica após a realização dos monitoramentos sugeridos.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 09 de fevereiro de 2018.

(Assinatura Digital)

Maria Felícia Santos da Silva
Secretária de Controle Externo (em substituição)